

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de serviços de manutenção e requalificação dos espaços verdes no ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/INS/47562/2020.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço e/ou fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 7.º

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte à sua assinatura ou em data a combinar entre as partes e terminará a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 8.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2020, pela rubrica 020201B0 – Encargos das instalações - Outras e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 9.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 10.º

Critérios Ambientais

De acordo com as especificações técnicas do presente caderno de encargos, é proibido o uso de herbicidas em toda a área do campus ISEP. O não cumprimento desta especificação é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

Artigo 11.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 12.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

A visita às instalações decorrerá no dia 04/05/2020 às 9:30h. Os interessados deverão dirigir-se ao átrio do edifício E (Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431) e solicitar a presença do Eng. Vitor Monteiro.

Manutenção de jardins e arruamentos

1.1 Aspetos Gerais

O número de funcionários e número de horas semanais previstas para as tarefas abaixo descritas devem ser considerados suficientes de forma a garantirem uma constantemente conservação e asseio de todos os jardins existentes no ISEP.

Deve prever-se uns reforços de funcionários e/ou de horas semanais sazonalmente conforme as épocas do ano e sempre que necessário ou solicitado.

O plano de manutenção deve ser apresentado no início de todos os meses onde deverá constar o número de funcionários, número de horas, dias da semana, zonas e tipos de intervenção a serem realizadas no ISEP.

Sempre que iniciem trabalhos no ISEP deve ser informado um responsável pela manutenção desta instituição de forma a validar o plano de manutenção previsto.

1.2 Condições Gerais

- Manutenção dos relvados e prados com reposição dos relvados/prados quando o estado de degradação o justifique;
- Manutenção das floreiras;
- Poda de arbustos, sebes e árvores até altura máxima de 4 metros;
- Manutenção do sistema de rega, incluindo programação quando necessário e substituição de aspersores danificados ou vandalizados (fornecidos pelo ISEP);
- Limpeza dos arruamentos;
- Transporte dos lixos sobrantes para destino adequado sob a responsabilidade do fornecedor adjudicado;
- Fornecimento e aplicação de fertilizantes;

- Manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, incluindo limpeza de grelhas (incluindo sua desmontagem no caso de grelhas aparafusadas), sargetas e caleiras, caixas de areia, etc.
- Manutenção de plantas diversas integradas nos espaços verdes;
- Manutenção de taludes com plantações diversas.

1.3 Manutenção dos relvados

1.3.1 Cortes de relvados:

Meses:	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
Número de cortes:	2	2	2	3	3	3	3	2	3	3	2	2	30

Os cortes dos relvados nunca poderão ultrapassar 1/3 do comprimento total, devendo estar entre os 5-15 cm. Estas medidas estão condicionadas pelas condições meteorológicas.

1.3.2 Adubações

Adubo	gramas/m2	Aplicação (nº)	Data exemplo
Relvados:			
Sierrablene 31-5-7	30	Primavera/Verão (3)	Março, Junho, Setembro
Sierrablene 16-8-16	30	Inverno (1)	Dezembro

1.3.3 Escarificação:

Deve ser feita uma escarificação anual em todos os relvados de forma a remover todo o feltro existente.

1.3.4 Ressementeira de relvado

Deve ser feita uma ressementeira (20gr/m2), após a escarificação, com uma mistura à base de:

- Zonas de sol
40% *Lolium perenne pitation fore*
60% *Festuca arundinácia quest*
- Zona de Sombra
Shadow

1.3.5 Matéria orgânica:

Devem ser colocados 2L de Siro Relva por m² em todas as zonas com relva. Esta operação deve ser feita após a ressementeira.

1.3.6 Cobertura com areia

Deve ser feita uma cobertura com areia em todos os relvados a uma razão de 1L/m²

1.3.7 Tratamentos fitossanitários

Estes devem ser efetuados de forma a manter os relvados saudáveis. Estes tratamentos devem ser precedidos de uma informação para o ISEP com o nome da doença ou praga detetada e do produto a aplicar com a respetiva ficha de segurança. A falta deste procedimento é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

1.3.8 Aplicação de herbicidas seletivos

É proibido o uso de herbicidas em toda a área do campus ISEP. O não cumprimento desta especificação é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

1.4 Manutenção dos canteiros

1.4.1 Sacha e Limpeza:

Os canteiros devem estar limpos de infestantes de forma às espécies existentes se possam desenvolver. Devem ser feitas sachas de forma a evitar a compactação e a falta de permeabilidade do terreno.

1.4.2 Adubações

Canteiros:	gramas/m ²	Aplicação (nº)	Data exemplo
Sierrablene 24-5-10 +2 Fe	30	Primavera e Outono (2)	Setembro e Fevereiro

1.4.3 Podas de formação e podas em verde

Devem ser feitas as podas necessárias ao bom desenvolvimento das espécies existentes. Estas devem ser feitas nos períodos indicados para cada espécie.

No caso das sebes estas podas devem ter o objetivo de não invadir o espaço arrelvado nem as zonas de passagem.

1.4.4 Tratamentos fitossanitários

Estes devem ser efetuados de forma a manter as plantas dos canteiros saudáveis. Estes tratamentos devem ser precedidos de uma informação para o ISEP com o nome da doença ou praga detetada e a respetiva ficha de segurança. A falta deste procedimento é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

1.4.5 Aplicação de herbicidas seletivos

É proibido o uso de herbicidas em toda a área do campus ISEP. O não cumprimento desta especificação é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

1.5 Arruamentos

A limpeza de resíduos verdes (folhas, pólen, etc.) deve ser feita semanalmente.

Eliminação de espécies infestantes nos arruamentos em calçada e outros, bem como junto aos edifícios.

1.5.1 Aplicação de herbicidas

É proibido o uso de herbicidas em toda a área do campus ISEP. O não cumprimento desta especificação é razão para cancelamento do contrato por justa causa.

1.6 Sistema de rega

- Alterar a periodicidade das regas de acordo com as condições climatéricas;
- Regulação dos aspersores sempre que justificado;
- Garantir manutenção ao sistema de rega incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários ao seu bom funcionamento, incluindo pilhas das electroválvulas;
- Reparação de fugas no sistema de rega;

1.7 Poda das árvores existentes

Poda, desbaste e limpeza de todas as árvores e arbustos existentes nos jardins do ISEP inferiores a quatro metros de altura, sempre que necessário.

2 Identificação dos Espaços Verdes

As áreas de jardim encontram-se devidamente identificadas na planta do ISEP, perfazendo um total de 11675m², estão distribuídas de acordo com a seguinte tabela:

Identificação das Zonas	Tipo de relvado	Un.	Quant.
Zona A	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	1150
Zona B	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	1545
Zona C	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	365
Zona D	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	210
Zona E	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	925
Zona F	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	1570
Zona G	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	450
Zona H	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	1175
Zona I	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	3300
Zona J	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	750
Zona L	Ray-Grass, Festuca ou Paturin dos Prados	m2	235

Anexo B

Planta Geral do ISEP

